

Gala



DESPORTO' 17
MARCO DE CANAVESES

**REGULAMENTO DA
GALA DO DESPORTO**

REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES

PREÂMBULO

A Câmara Municipal do Marco de Canaveses vai levar a efeito a Gala do Desporto. Esta festa do Desporto visa premiar todos aqueles que ao longo da sua vida e particularmente em cada época desportiva tiveram e têm um papel preponderante no desenvolvimento do Desporto no concelho do Marco de Canaveses.

Assume-se como o ponto alto do reconhecimento público a entidades e agentes desportivos, que durante a época desportiva mais se notabilizaram. Este conceito envolve, como não poderia deixar de ser, uma elevada componente formativa, que aliada ao resultado desportivo conferirá, na nossa opinião, atletas de maior sucesso.

A Gala vai premiar dois tipos de categorias. As Categorias de Base que podem ter candidaturas apresentadas ou propostas pelas diversas Associações Desportivas, pelo público em geral e pelos elementos da Comissão de Avaliação e as Categorias Prestígio, nas quais a escolha dos candidatos é da responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação.

Os interessados podem consultar o regulamento através do sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt. A ficha de candidatura, também disponível no referido sítio, deve ser enviada para o correio electrónico: desporto@cm-marco-canaveses.pt.

A Comissão de Avaliação será constituída por elementos representantes das mais diversas sensibilidades desportivas do concelho do Marco de Canaveses.



PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir anualmente na Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Artigo 2º

Âmbito

São abrangidos pelo presente regulamento todos os atletas e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo do Marco de Canaveses, ou sejam naturais do concelho do Marco de Canaveses.

Artigo 3º

Objetivos

A Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses é um evento que se pretende anual, a organizar pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e que para além de outros objetivos pretende reconhecer e valorizar publicamente o trabalho, o mérito e a conduta de todos os agentes desportivos que se destacaram durante a época desportiva, nas diferentes modalidades, promovendo uma prática desportiva de excelência, contribuindo assim para a elevação da qualidade do desporto no concelho do Marco de Canaveses.

Artigo 4º

Categorias

1. A Gala irá distinguir seis **Categorias de Base**:
 - a. **Associação Desportiva/Clube do Ano** - Este prémio será atribuído à Associação Desportiva/Clube do concelho do Marco de Canaveses que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo e ao nível da sua ação na sociedade civil, ao longo da última época desportiva;
 - b. **Equipa do Ano** - Este prémio será atribuído à equipa do concelho do Marco de Canaveses que teve um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos ao longo da última época desportiva;
 - c. **Dirigente do Ano** - Este prémio será atribuído ao dirigente desportivo que tenha de-



envolvido um trabalho de elevado relevo no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo no concelho do Marco de Canaveses, ao longo da última época desportiva;

- d. **Atleta do Ano** - Este prémio será atribuído ao atleta do concelho do Marco de Canaveses ou de outro que, ao longo da última época desportiva, se evidenciou em termos desportivos ao serviço de um clube do concelho do Marco de Canaveses ou noutro, e que desta forma projetou o nome do concelho do Marco de Canaveses;
- e. **Treinador do Ano** - Este prémio será atribuído ao treinador do concelho do Marco de Canaveses ou de outro que, ao longo da última época desportiva, desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do concelho do Marco de Canaveses, ou noutro, e que desta forma projetou o nome do concelho do Marco de Canaveses;
- f. **Revelação do Ano** - Este prémio será atribuído a um Dirigente, Atleta, Treinador ou outro agente desportivo do concelho do Marco de Canaveses ou de outro que, ao longo da última época desportiva tenha tido uma acção significativa em prol do desenvolvimento, promoção e fomento do desporto, ao serviço de um clube do concelho do Marco de Canaveses, ou noutro, e que desta forma projectou o nome do Concelho do Marco de Canaveses.

2. Podem também ser atribuídos prémios em seis **Categorias Prestígio**:

- a. **Prémio Prestígio** - Este prémio será atribuído a uma personalidade do concelho do Marco de Canaveses que contribui ou contribuiu de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade do desporto no concelho do Marco de Canaveses;
- b. **Prémio Mérito Desportivo** - Este prémio será atribuído a Dirigentes, Treinadores ou Atletas do concelho do Marco de Canaveses que na última época desportiva tiveram resultados relevantes em provas de âmbito nacional ou internacional, ou que no âmbito da sua modalidade tiveram participação activa em Seleções Nacionais;
- c. **Prémio Personalidade Desportiva do Ano** - Este prémio será atribuído a uma entidade individual, do concelho do Marco de Canaveses, de âmbito nacional que mais se destacou na última época desportiva;
- d. **Prémio Incentivo** - Este prémio será atribuído a entidades do concelho do Marco de Canaveses (Empresas, Juntas de Freguesia, entre outras) que na última época desportiva tenham promovido iniciativas de elevado interesse que contribuiram para o desenvolvimento do desporto no concelho do Marco de Canaveses;
- e. **Prémio Dedicção** - Este prémio será atribuído com o objetivo de homenagear pes-



soas - vulgarmente conhecidas por “carolas” - do concelho do Marco de Canaveses, cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada;

f. Prémio Desporto Escolar - Este prémio será atribuído ao atleta individual ou grupo/ equipa do Desporto Escolar, das escolas do concelho do Marco de Canaveses, que ao longo do último ano letivo teve resultados relevantes em Provas do Desporto Escolar.

- 2.1 Os prémios das Categorias Prestígio não devem ter carácter sistemático, isto é, não têm de ser atribuídos todos os anos/épocas desportivas, nem em todas as categorias.
3. Cada categoria terá apenas um vencedor independentemente da modalidade, género ou escalão etário.

Artigo 5º

Realização

A Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses realiza-se em local e data a indicar por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º

Competências

1. O processo de nomeação e seleção dos candidatos aos prémios nas categorias de base, a atribuir anualmente na Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e dos vencedores nas categorias prestígio, é da responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao processo desportivo local.
2. A Comissão de Avaliação, para além das propostas que surjam do contributo dado pelos seus membros, pode no caso das Categorias de Base, aceitar candidaturas que sejam apresentadas pelas diversas associações desportivas ou outros agentes desportivos e pelo público em geral.
3. A Comissão de Avaliação é um órgão que tem as seguintes competências:
 - a. Sugerir e indicar agentes desportivos que apresentem características meritórias de poderem ser incluídos numa listagem para atribuição de algum dos prémios mencionados no artigo 4º;
 - b. Conduzir o processo de avaliação anual dos agentes desportivos que serão selecio-



nados para a atribuição de algum prémio na Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses;

- c. Emitir parecer sobre os candidatos sugeridos para a atribuição dos prémios;
- d. Exercer as demais competências que por regulamento lhe sejam cometidas.

Artigo 7º

Composição

1. A Comissão de Avaliação é constituída anualmente para cada época desportiva.
2. A Comissão de Avaliação é composta por membros a designar pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Artigo 8º

Presidente da Comissão de Avaliação

1. O Presidente da Comissão de Avaliação é o designado como representante da Câmara Municipal, ao qual estão inerentes as seguintes funções:
 - b. Ser o representante máximo da Comissão de Avaliação;
 - c. Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;
 - d. Garantir o funcionamento da Comissão de Avaliação de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
 - e. Homologar a lista dos prémios a atribuir na época desportiva;
 - f. Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside.

Artigo 9º

Reuniões

1. A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente antes da data do evento Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, para proceder á avaliação e validação das propostas de candidatos aos prémios em apreciação de acordo com os critérios estabelecidos;
2. A Comissão de avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim entenda como fundamental para alcançar os objetivos propostos;
3. A convocação da Comissão de Avaliação nos termos do número anterior poderá fazer-se com a antecedência mínima de 24 horas e a convocatória será também acompanhada da respetiva ordem de trabalhos;



4. De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

Artigo 10º

Votações e presença da maioria

1. A Comissão de Avaliação só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros;
2. Não é admitida a abstenção dos membros da Comissão de Avaliação;
3. As deliberações da Comissão de Avaliação são tomadas por maioria simples;
4. Na falta de quórum previsto no número 1, será pelo Presidente designado outro dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista.

Artigo 11º

Pedido de elementos

A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

Artigo 12º

Validação das propostas de avaliação final

1. Categorias de Base: Para cada um dos prémios a atribuir nas Categorias de Base serão apuradas as três propostas mais votadas pela Comissão de Avaliação.
2. A Comissão de Avaliação enviará por correio, por carta registada com aviso de receção, acompanhada de envelope de resposta, de modo a facilitar o reenvio, a todas as associações desportivas do concelho do Marco de Canaveses, as respectivas escolhas e fundamentação.
3. As escolhas da Comissão de Avaliação devem também ser tornadas públicas através da comunicação social.
4. As associações desportivas devem votar numa das candidaturas indicadas para cada uma das categorias de base, dentro dos prazos estabelecidos.
5. Findo o prazo estabelecido para as associações desportivas enviarem os seus votos, a Comissão de Avaliação procede à sua contagem de forma a apurar os vencedores.
6. Após a contagem dos votos e verificando-se empate, compete à Comissão de Avaliação



decidir quem é o vencedor.

7. Categorias Prestígio: A seleção, escolha e decisão do vencedor em cada uma das Categorias Prestígio é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação.
8. Os vencedores das Categorias de Base e das Categorias de Prestígio serão conhecidos no decorrer da Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.
9. Os finalistas de cada um dos prémios em disputa nas Categorias de Base e os vencedores das Categorias Prestígio são convidados a estar presentes na Gala do Desporto da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Artigo 13º

Prémios

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e nunca em caso algum serão de ordem monetária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º

Alterações ao regulamento

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a este regulamento as adaptações e correções que se considerarem convenientes.

Artigo 15º

Omissões

Qualquer caso ou situação omissa neste regulamento, será objeto de apreciação e deliberação do Presidente da Comissão de Avaliação.

